

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial Consolidado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - Consolidada	3
Demonstração do Ativo Líquido - DAL do Plano de Benefícios	4
Sistema FIEMG	,
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL do Plano de	5
Benefícios Sistema FIEMG	3
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de	6
Benefícios Sistema FIEMG	O
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios	7
Instituído	,
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de	8
Benefícios Instituído	
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de	9
Benefícios Instituído	,
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	10
Notas explicativas às Demonstrações contábeis	11 - 40



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

R\$ Mil

ATIVO	Nota	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)	PASSIVO	Nota	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)
DISPONÍVEL	4	2.640	2.541	EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	2.907	2.543
				Gestão Previdencial		2.511	2.158
REALIZÁVEL		504.135	477.120	Gestão Administrativa		376	373
Gestão Previdêncial	5	3.407	3.322	Investimentos		20	12
Gestão Administrativa	6	2.259	2.544				
Investimentos	7	498.469	471.254	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	10	2.214	2.215
Títulos Públicos		373.660	338.343	Gestão Administrativa		2.214	2.215
Ativo Financeiro de Crédito Privado		1.007	985				
Fundos de Investimento		99.826	83.486	PATRIMÔNIO SOCIAL		501.828	475.047
Investimentos em Imóveis		9.560	34.599	Patrimônio de Cobertura do Plano		478.259	451.954
Operações com Participantes		14.416	13.841	Provisões Matemáticas	12	446.609	415.055
				Benefícios Concedidos		224.173	209.351
				Benefícios a Conceder		222.436	205.704
				Equilíbrio Técnico	13	31.650	36.899
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	8	174	144	Resultados Realizados		31.650	36.899
Imobilizado		169	141	Superávit Técnico Acumulado		31.650	36.899
Intangível		5	3	·			
				Fundos		23.569	23.093
				Fundos Previdencias	14	13.140	12.871
				Fundos Administrativos	15	10.429	10.222
TOTAL DO ATIVO		506.949	479.805	TOTAL DO PASSIVO		506.949	479.805



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

				R\$ Mil
	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)	Variação no Exercício (%)
	A) Patrimônio Social - Início do Exercício	475.047	448.471	5,93%
(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+)	Portabilidade Outras Adições Previdencias Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdêncial Receitas Administrativas	69.059 24.070 353 21 39.702 4.578 333 2	63.579 21.087 86 - 38.634 3.767 5	8,62% 14,15% 310,47% - 2,76% 21,53% 6560,00%
(-) (-) (-) (-) (-)	2. Destinações Benefícios Resgates Portabilidade Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es) Outras Destinações Despesas Administrativas	(41.992) (18.456) (17.204) (165) (1.421) (40) (4.706)	(17.239) (15.199) (507) -	7,06%
(+/- (+/- (+/-	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício Fundos Previdencias	27.067 31.840 (5.249) 269 207	26.290 22.958 1.756 2.148 (572)	2,96% 38,69% -398,92% -87,48% -136,19%
(+/-	4. Outros Eventos do Patrimônio Social Outros Eventos do Patrimônio Social	(286) (286)	286 286	-200,00% -200,00%
(+/-	5. Operações Transitórias Operações Transitórias	-		
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4+5)	501.828	475.047	5,64%



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19 Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

			K\$ MII
		31/12/2020	Variação no
DESCRIÇÃO	31/12/2021	Reclassificado	Exercício
		(Nota 2)	(%)
1. Ativos	503.557	476.912	5,59%
Disponível	2.503	2.365	5,84%
Recebível	13.531	13.342	1,42%
Investimento	487.523	461.205	5,71%
Títulos Públicos	373.660	338.343	10,44%
Ativo Financeiro de Crédito Privado	1.007	985	2,23%
Fundos de Investimento	88.880	73.437	21,03%
Investimentos em Imóveis	9.560	34.599	-72,37%
Empréstimos e Financiamentos	14.416	13.841	4,15%
			-
2. Obrigações	2.873	2.273	26,40%
Operacional	2.873	2.273	26,40%
3. Fundos Não Previdencias	10.125	10.020	1,05%
Fundos Administrativos	10.125	10.020	1,05%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	490.559	464.619	5,58%
Provisões Matemáticas	445.769	414.849	7,45%
Superávit/Déficit Técnico	31.650	36.899	-14,23%
Fundos Previdencias	13.140	12.871	2,09%
			_,
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	54.302	58.252	-6,78%
a) Equilíbrio Técnico	31.650	36.899	-14,23%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	22.652	21.353	6,08%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	54.302	58.252	-6,78%



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DMAL PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)	Variação no Exercício (%)
4	A) Ativo Líquido - Início do Exercício	464.619	437.671	6,16%
(+) (+) (+) (+) (+)	L. Adições Contribuições Portabilidade Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial Outras Adições	64.015 23.988 298 39.708 21	61.551 22.923 - 38.628	4,00% 4,65% - 2,80%
(-) (-) (-) (-) (-) (-)	P. Destinações Benefícios Resgates Portabilidade Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es) Custeio Administrativo Outras Destinações	(37.789) (18.456) (17.204) (165) (1.421) (506) (37)	(16.730) (15.706) (507)	8,31% 10,32% 9,54% - - - -74,00%
(+/-) (+/-) (+/-)	B. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2) Provisões Matemáticas Fundo Previdencial Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	26.226 31.206 269 (5.249)	26.662 22.758 2.148 1.756	-1,64% 37,12% -87,48% -398,92%
(+/-)	5. Operações Transitórias Operações Transitórias	(286) (286)	286 286	-200,00% -200,00%
E	3) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	490.559	464.619	5,58%
C	C) Fundos Não Previdências	462	(774)	-159,69%
(+/-)	Fundo Administrativo	462	(774)	-159,69%



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19 Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

			R\$ Mil
		31/12/2020	Variação no
DESCRIÇÃO	31/12/2021	Reclassificado	Exercício
		(Nota 2)	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	493.432	466.892	5,68%
			-
1.Provisões Matemáticas	445.769	414.849	7,45%
1.1.Benefícios Concedidos	224.173	209.351	7,08%
Contribuição Definida	224	189	18,52%
Benefício Definido	223.949	209.162	7,07%
1.2.Benefício a Conceder	221.596	205.498	7,83%
Contribuição Definida	215.396	197.642	8,98%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es)	87.707	81.295	7,89%
Saldo de contas - parcela participantes	127.101	116.347	9,24%
Benefício em Regime de Capitalização Não Programado	588	-	-
Benefício Definido	6.200	7.856	-21,08%
2. Equilíbrio Técnico	31,650	36,899	-14,23%
2.1.Resultados Realizados	31,650	36.899	-14,23%
Superávit técnico acumulado	31.650	36.899	-14,23%
Reserva de contingência	31.650	36.899	-14,23%
3. Fundos	13.140	12.871	2,09%
3.1. Fundos Previdencias	13.140	12.871	2,09%
3.1. Fulluos Flevidelicias	13.140	12.6/1	2,0970
4. Exigível Operacional	2.873	2.273	26,40%
4.1. Gestão Previdencial	2.853	2.261	26,18%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	20	12	66,67%



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11 Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	Variação no Exercício (%)
1. Ativos Disponível Recebível Investimento Fundos de Investimento	840 1 2 837 837	206 1 - 205 205	307,77% 0,00% - 308,29% 308,29%
2. Obrigações 3. Fundos Não Previdencias	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3) Provisões Matemáticas	840 840	206 206	307,77% 307,77%



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DMAL PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)	Variação no Exercício (%)
	A) Ativo Líquido - Início do Exercício	206	6	3333,33%
(+) (+) (+)	1. Adições Contribuições Portabilidade Reversão de Fundos Administrativos	642 587 55 -	201 110 86 5	219,40% 433,64% -36,05% -100,00%
(-) (-)	2. Destinações Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdêncial Outras Destinações	(8) (6) (2)	(1) - -	700,00% 100% 100%
(+/-)	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2) Provisões Matemáticas	634 634	200 200	217,00% 217,00%
	B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	840	206	307,77%
	C) Fundos Não Previdencias	-	-	-



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11 Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	Variação no Exercício (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	840	206	307,77%
1.Provisões Matemáticas 1.2.Benefício a Conceder Contribuição Definida Saldo de contas - parcela participantes	840 840 840 840	206 206 206 206	307,77% 307,77% 307,74% 307,74%



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA CONSOLIDADA Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020 Reclassificado (Nota 2)	R\$ M Variação no Exercício (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	10.222	10.794	-5,30%
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.911	3.772	30,20%
1.1 Receitas	4.911	3.772	30,20%
Custeio Administrativo da Gestão Previdêncial	506	1.946	-74,00%
Custeio Administrativo dos Investimentos	3,405	1.194	185,18%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	665	622	6,91%
Receitas Diretas	2	-	100%
Dotação Inicial		5	-100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	333	5	-
2 Decrees Administratives	4.706	4.344	8,33%
2. Despesas Administrativas	4.706		•
2.1 Administração dos Planos Previdências		4.125	7,85%
Pessoal e Encargos	2.224	1.976	12,55%
Treinamentos / congressos e seminários	28	16	75,00%
Viagens e estadias		4	-100,00%
Serviços de terceiros	1.372	1.352	1,48%
Despesas gerais	521	525	-0,76%
Depreciações e amortizações	33	23	43,48%
Tributos	269	229	17,47%
Outras Despesas	2	-	-
2.5 Fomento	257	207	24,15%
2.6 Outras Despesas	-	12	-100,00%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(2)	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	100%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	207	(572)	-136,19%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	207	(572)	-136,19%
8. Operações Transitórias	-	-	-
3) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	10.429	10.222	2,03%



CASFAM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA CNPJ 18.742.833/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS - R\$ MIL)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta ("CASFAM" ou "Entidade"), que atua como nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A CASFAM possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- CASFAM Caixa Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta
- FIEMG Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI Servico Social da Indústria
- IER instituto Estrada Real

A CASFAM administra dois planos de benefícios previdenciais, sendo o i) Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19, classificado na modalidade de Contribuição Variável – CV, e ii) Plano Instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11, classificado na modalidade de Contribuição Definida – CD e em operação a partir de novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a CASFAM possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

• Plano de Benefícios Sistema FIEMG - Patrocinado

	31/12/2021	31/12/2020	Idade Média 2021	Idade Média 2020
Ativos	3.854	4.573	40,59	39,85
Assistidos	882	898	62,49	74,88
Autopatrocinados	328	311	44,03	43,36
BPD	362	336	47,71	47,72
Total	5.426	6.118		



Plano Instituído

	31/12/2021	31/12/2020	Idade Média 2021	Idade Média 2020
Ativos	456	46	34,26	25,65

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº. 44, de 23 de novembro de 2021, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa- PGA e suas funções são as seguintes:

- Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- Gestão Administrativa: Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário os Planos de Benefícios Previdenciais administrados pela Entidade. É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados dos Planos Previdenciais; e
- Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdenciais administrados pela entidade e do Plano de Gestão Administrativa.

Além disso, uma característica apresentada no sistema contábil das EFPCs é a necessidade de elaboração de balancetes individuais envolvendo cada plano de benefício administrado pela Entidade, além um balancete do Plano de Gestão Administrativa e um balancete auxiliar utilizado para a elaboração das Demonstrações contábeis consolidadas.



O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CGPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 44/2021, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdenciais, em conformidade com o regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo imobilizado e intangível, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Tais Administrativa. recursos compreendem reservas administrativas Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social DMPS;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa DPGA; e
- Notas explicativas.

Além dos relatórios consolidados, os normativos das EFPC também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdenciais administrados pela entidade:

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido DAL; e
- Demonstração das Provisões Técnicas DPT.

2.1 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada e autorizada pela Diretoria Executiva em 11 de março de 2022.

2.2 RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: "Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício



anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas".

Os ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

a) Balanço Patrimonial Consolidado

 Reclassificação do saldo contábil do Serviço passado, apresentado em 31/12/2020 na rubrica de provisões matemáticas a constituir (redutor das provisões matemáticas), para o realizável da Gestão previdencial (Ativo), no valor de R\$ 286 mil. Consequentemente, houve elevação das provisões matemáticas e do ativo realizável da gestão previdencial neste montante.

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada

- Adições: abertura dos valores de Contribuições, anteriormente apresentado por R\$ 21.173 mil, em dois grupos, sendo: i) Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 21.087 mil e, ii) portabilidade no valor de R\$ 86 mil. Como a reclassificação ocorreu dentro do mesmo grupo, o valor das Adições totais não foi alterado.
- <u>Destinações:</u> abertura dos valores de Benefícios, anteriormente apresentado por R\$ 32.945 mil em três grupos, sendo: i) Benefícios no valor de R\$ 17.239 mil, ii) Resgates no valor de R\$ 15.199 mil, e iii) Portabilidade no valor de R\$ 507 mil. Como a reclassificação ocorreu dentro do mesmo grupo, o valor das destinações totais não foi alterado.

c) Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios FIEMG

 Reclassificação do saldo contábil do serviço passado, apresentado em 31/12/2020 na rubrica de provisões matemáticas a constituir (redutor das provisões matemáticas), para o realizável da Gestão previdencial (Ativo), no valor de R\$ 286 mil. Consequentemente, houve elevação das provisões matemáticas e dos recebíveis neste montante.

d) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido de Benefícios FIEMG

 <u>Destinações</u>: abertura dos valores de Benefícios, anteriormente apresentado por R\$ 32.943 mil em três grupos, sendo: i) Benefícios no valor de R\$ 17.237 mil, ii) Resgates no valor de R\$ 15.199 mil e iii) Portabilidade no valor de R\$ 507 mil. Como a reclassificação ocorreu dentro do mesmo grupo, o valor das destinações totais não foi alterado.

e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Instituído

 Adições: abertura dos valores de Contribuições, anteriormente apresentado por R\$ 196 mil, em dois grupos, sendo: i) Contribuições Previdenciais no valor de R\$ 110 mil, e ii) portabilidade no valor de R\$ 86 mil. Como a reclassificação ocorreu dentro do mesmo grupo, o valor das adições totais não foi alterado.



f) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

 Em 2021 os valores das despesas administrativas foram apresentados de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos.
 Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas de 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores totais nem do Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela CASFAM estão resumidas a seguir:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial do plano patrocinado, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As adições do plano instituído oriundas de descontos ocorridos na folha dos instituidores são registradas pelo regime de caixa, conforme fundamento contábil estabelecido pela Resolução CNPC 43/2021.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, originários de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 43/2021.

c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

d) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial e plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2021 e 2020. A administração da CASFAM considera que



os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados. As contas contábeis sujeitas às estimativas são: i) Exigível Contingencial; ii) Provisões matemáticas; e iii) Fundos previdenciais.

e) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº. 44, de 23 de novembro de 2021, e Resolução CGPC nº. 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, datada de 31 de agosto de 2009.

f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e a vencer, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Instrução PREVIC Nº. 44/2021.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.



g) Realizável

• Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados e contribuições do plano instituído descontadas na folha dos instituídores são reconhecidas pelo regime de caixa.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

• Fluxo dos Investimentos

Em atendimento a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- <u>Títulos para negociação</u> títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 5 (cinco) anos da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os Títulos públicos e os créditos privados são integralmente classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

Os Fundos de investimentos estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à CASFAM em 31 de dezembro de cada ano. Importante mencionar que os ativos de Renda Fixa mantidos nos Fundos de investimento abertos são integralmente classificados na categoria de "títulos para negociação". Os Fundos de renda variável, são avaliados pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações com investimentos imobiliários são apresentadas ao custo reavaliado, em conformidade com a Instrução PREVIC nº. 44/2021.

As operações de empréstimos aos participantes estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados *pro rata tempo* e deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento de cada exercício.



h) Imobilizado e Intangível

Imobilizado

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com as seguintes taxas anuais:

Descrição	Taxa Anual
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos – "Hardware"	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

Intangível

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a seguinte taxa:

Descrição	Taxa Anual
Licença de Software	20%

i) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

j) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, com base na avaliação dos assessores jurídicos que efetua análise do prognóstico de perdas de ações judiciais. A Administração do CASFAM entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais que possuem probabilidade de perda provável nos processos.

k) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade / sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras.



I) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdenciais Patrocinado é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura face aos seus compromissos futuros (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, ele é classificado como Reserva de Contingência com base no seguinte cálculo: o montante equivalente a 10% + (duration x 1%)] x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos. Caso exista excedente do valor apurado neste cálculo, o montante é utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

O Plano de Benefícios Previdenciais Instituído, classificado na modalidade de Contribuição Definida, não apresenta superávit ou déficit técnico.

m) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdenciais

Os "Fundos Previdenciais" são compostos i) pelo valor residual do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, e ii) bem como pelos recursos da parcela dos patrocinadores retidas nos resgates efetuados pelos participantes, apurados de acordo com a Nota Técnica Atuarial. Também são convertidos para os fundos previdenciais os recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

n) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

								R\$ mil
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Plano de Adminis		Conso	lidado
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	-	1	1	1	1
Banco do Brasil	2.083	1.835	-	-	7	2	2.090	1.837
Banco Itaú	420	530	2	1	127	172	549	703
Total	2.503	2.365	2	1	135	175	2.640	2.541



5. REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras e dos participantes relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

							R\$ mil
		Plano de Benefícios FIEMG		Plano I	nstituído	Conso	lidado
		31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Patrocinadores	(a)	1.367	1.306	-	-	1.367	1.306
Participantes	(a)	2.038	1.728	-	-	2.038	1.728
Outros Realizáveis		1	2	1	-	2	2
Serviço Passado	(b)	-	286	-	-	-	286
Total		3.406	3.322	1		3.407	3.322

a) Contribuições do mês de Patrocinadores e Participantes

Refere-se a valores a receber de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais, relativas ao mês de dezembro de cada ano, em conformidade com o plano de custeio anual, que foram aportadas pelos patrocinadores e participantes no mês subsequente.

b) Reclassificação do serviço passado

Por de terminação contida na Instrução PREVIC nº. 44/2021, o serviço passado que estava registrado nas provisões matemáticas a constituir em 2020, no valor de R\$ 286 mil, passou a ser demonstrado no ativo em 2021 como recebível, e reclassificados em 2020 para comparação entre os exercícios sociais. Os valores foram integralmente quitados em 2021.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da CASFAM.

_		K\$ MII
	31/12/2021	31/12/2020
(a)	-	277
(b)	2.216	2.216
(c)	36	37
_	7	14
=	2.259	2.544
	(b)	(a) - (b) 2.216 (c) 36 7

a) Contribuições para custeio

O valor de R\$277 mil refere-se aos valores a receber provenientes de contribuições para o custeio administrativo relativas ao mês de dezembro de 2020, devidas pelos patrocinadores e participantes, previstas no plano de custeio anual. No exercício social de



2021, em virtude da alteração da forma de custeio, não foram apresentados valores a receber desta natureza.

b) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa no montante de R\$ 2.215 mil, bem como a valores de Imposto de Renda e Contribuição Social Retidos na Fonte que estão sendo discutidos judicialmente no montante de R\$ 1 mil, conforme apresentado na Nota explicativa nº 10 a). Em 2021 os valores dos depósitos judiciais não foram atualizados em atendimento à normatização contábil aplicável às EFPC.

c) Tributos a compensar

Referem-se a valores depositados em juízo relativo ao recolhimento do PIS e COFINS sobre receita administrativa efetuados a maior através de depósitos judiciais. Por se tratar de pagamento efetuado via depósito judicial, a assessoria jurídica responsável pelo processo solicitou a restituição dos valores, mantendo pendente a decisão judicial.

7. REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

A CASFAM possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

									R\$ mil
	_	PLANO SIST	EMA FIEMG	PLANO IN	ISTITUÍDO	P	GA	CONSO	LIDADO
CONSOLIDADO	_	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Títulos Públicos Federais	(a)	373.660	338.343	-	-	_	-	373.660	338.343
Notas do Tesouro Nacional		373.660	338.343	-	-	=	-	373.660	338.343
Créditos Privados e Depósitos	(b)	1.007	985					1.007	985
Companhias Abertas		1.007	985	-	-	_	-	1.007	985
Debêntures não Conversíveis		1.007	985	-	-	-	-	1.007	985
Fundos de Investimento	(c)	88.880	73.437	837	205	10.109	9.844	99.826	83.486
Renda Fixa		22.937	8.690	617	176	10.109	9.844	33.663	18.710
Multimercado		55.801	22.923	220	29	-	-	56.021	22.952
Ações		-	21.523	-	-	-	-	-	21.523
Participações		20.231	20.301	-	-	-	-	20.231	20.301
(-) Perdas Estimadas		(10.089)	-	-	-	-	-	(10.089)	-
Investimentos Imobiliários	(d)	9.560	34.599	-	_	_	-	9.560	34.599
Aluguéis e Renda		9.560	34.599	-	-	-		9.560	34.599
Empréstimos e Financiamentos	(e)	14.416	13.841	-	-	_	13.841	14.416	13.841
Empréstimos		14.416	13.841	-	-	-	-	14.416	13.841
Investimentos		487.523	461.205	837	205	10.109	23.685	498.469	471.254



7.1) Títulos Públicos Federais

	_		R\$ Mil
Descrição	Vencimento	31/12/2021	31/12/2020
NTN-B	15/08/2022	17.343	15.719
NTN-B	15/05/2023	10.567	9.594
NTN-B	15/08/2024	11.296	10.011
NTN-B	15/08/2030	17.509	15.844
NTN-B	15/05/2035	41.155	37.247
NTN-B	15/08/2040	62.547	56.669
NTN-B	15/05/2045	78.050	70.744
NTN-B	15/08/2050	65.408	59.265
NTN-B	15/05/2055	69.785	63.250
	=	373.660	338.343

Todos os Título públicos federais estão alocados no Plano Sistema FIEMG e classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", sendo apresentados, então, pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros do momento da aquisição destes títulos.

7.2) Créditos privados e depósitos

A composição destes créditos privados e depósitos por data de vencimento é apresentada a seguir:

			R\$ Mil
Descrição	Vencimento	31/12/2021	31/12/2020
Debêntures Vale S.A.	31/12/2049	1.007	985
		1.007	985

7.3) Fundos de Investimento

A composição dos Fundos de investimento do plano de benefícios sistema FIEMG por segmento está apresentada a seguir.



								R\$ Mil
	PLANO SIST	EMA FIEMG	PLANO IN	STITUÍDO	PO	GA	CONSO	IDADO
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
RENDA FIXA	22.937	8.690	617	176	10.109	9.844	33.663	18.710
ITAU SOBERANO	22.937	704	280	41	5.320	-	28.537	745
SPARTA TOP CP	-	-	264	-	4.789	-	5.053	-
ICATU VANGUARDA CP	_	-	73	-	-	-	73	-
WA ATIVO MAX	-	7.986	-	135	-	9.844	-	17.965
AÇÕES	-	21.523	-	-	-	-	-	21.523
MOAT CAPITAL FIC FIA	-	3.818	-			-		3.818
NAVI INSTITUCIONAL FIC FIA	-	4.618	-	-	-	-	-	4.618
CONSTELLATION INST.	-	8.004	-	-	-	-	-	8.004
FOF GLOBAL EQUITIES	-	5.083	-	-	-	-	-	5.083
MULTIMERCADO	55.801	22.923	220	29			56.021	22.952
VOTORANTIM ATUARIAL	-	6.897	-	-	-	-	-	6.897
MAIS PREVIDENCIA FIC FIM CP	50.771	-	220	-	-	-	50.991	-
ITAU HEDGE PLUS	5.030	-	-	29	-	-	5.030	29
CANVAS ENDURO	-	3.818	-	-	-	-	-	3.818
SPX NIMITZ	-	2.443	-	-	-	-	-	2.443
ABSOLUTE ALPHA GLOBAL	-	4.707	-	-	-	-	-	4.707
IBIUNA HEDGE FIC FIM	-	5.058	-	-	-	-	-	5.058
ESTRUTURADOS	10.142	20.301					10.142	20.301
FIP ORIA TECH 1	1.583	2.109	-	-	-	-	1.583	2.109
FIP BRASIL ENERGIA RENOV.	272	528	-	-	-	-	272	528
FIP LACAN FLORESTAL	3.255	3.752	-	-	-	-	3.255	3.752
FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II	3.121	3.603	-	-	-	-	3.121	3.603
FIP MALBEC + PUT (IPCA +7 a.a)	10.089	8.523	-	-	-	-	10.089	8.523
FIP NORDESTE III	1.911	1.786	-	-	-	-	1.911	1.786
PROVISÃO FIP MALBEC	(10.089)	-	-	-	-	-	(10.089)	-
	88.880	73.437	837	205	10.109	9.844	99.826	83.486

a) Alteração da estrutura de investimentos em 2021

No 1º semestre de 2021 a Mais Previdência constituiu um Fundo de Investimento Exclusivo, denominado "Fundo Exclusivo Mais Previdência em Cotas de FI Multimercado Crédito Privado", registrado no CNPJ nº 39.959.611/0001-05 e que iniciou suas atividades em março de 2021. Na sua constituição, os ativos já existentes do Plano Sistema FIEMG envolvendo Fundos Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável e Investimento no Exterior foram transferidos para o fundo exclusivo. Esta alteração, visando a criação de Fundo exclusivo com uma grande variedade de ativos e segmentos, teve como objetivo beneficiar o Plano Instituído, pois a partir desta alteração, seria possível a compra de cotas e o acesso a uma carteira de investimentos diversificada, visto que o plano está em processo de formação de patrimônio.

Importante mencionar que esta alteração não foi por mudança de estratégia, sendo que todos os Fundos que estavam em carteira em 31/12/2020 foram transferidos para o Fundo exclusivo.

No Plano CASFAM, a carteira de Fundos de investimento possui somente o Fundo Exclusivo, o Fundo Itaú Soberano que é o Fundo de liquidez do plano, o fundo Itaú Hedge Plus adquirido após a criação do Fundo Exclusivo e os Fundos de investimento em participações que não foram transferidos para o Fundo Exclusivo.



b) FIP MALBEC

Em 31 de dezembro de 2021 a CASFAM possui R\$10.089 mil mantidos no Fundo de Investimento em Participação Malbec ("FIP Malbec"), composto de R\$806 mil em cotas e R\$9.282 mil em valores a receber, sendo que este investimento está integralmente alocado no Plano Sistema FIEMG e classificado no segmento de "Estruturados".

Em agosto/2014 a CASFAM adquiriu cotas do FIP Malbec, constituído sob a administração do Banco Modal S.A. No momento da aquisição, foram celebrados os seguintes contratos: i) Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec e; ii) Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Melbourne ("Contratos de Opção"), por meio dos quais firmou-se o compromisso da CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG GT") de adquirir a totalidade das cotas dos fundos por um preço predeterminado, observadas as condições para o exercício (regular ou antecipado).

A finalidade básica dos Contratos de Opção era mitigar o risco do empreendimento, assegurando a CASFAM o direito de vender suas cotas pelo valor de subscrição original corrigido pelo índice IPCA e acrescido de 7% ao ano, calculado desde o desembolso original até o efetivo pagamento.

A renúncia do Administrador das suas funções, ocorrida em 2020, deu início ao procedimento de liquidação antecipada do fundo, o que deflagrou à Entidade o direito ao exercício antecipado dos Contratos de Opção com a finalidade de recuperar seu investimento, manifestando formalmente pelo exercício de suas opções em 25 de setembro de 2020. Como resposta, a CEMIG GT invocou o mecanismo da Via Amigável prevista no contrato para negociação dos termos de valoração e pagamento das opções.

O prazo da Via Amigável se encerrou em 10 de dezembro de 2020 sem manifestação da CEMIG GT e em 18/12/2020 a Entidade, em atuação conjunta com oito fundações e com o apoio da ABRAPP, protocolou no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá requerimento de instituição de arbitragem, inaugurando-se o litígio com vistas a cobrar os valores regularmente devidos pela CEMIG-GT.

Para fins de análise quanto ao reconhecimento de provisão para perdas, foi considerada a data do encerramento da Via amigável como prazo findo de pagamento e, a partir de então, os valores encontram-se vencidos, sendo que nenhuma provisão foi requerida em 31 de dezembro de 2020 com base no item 11, do Anexo A, da Instrução SPC 34/2009. Por outro lado, em 2021 a CASFAM passou a reconhecer redução ao valor recuperável desses ativos com base nos novos critérios de apuração da provisão apresentados no art. 19 da Instrução PREVIC nº 31/2020, vigente a partir de 1º de janeiro de 2021. Em 31 de dezembro de 2021, a CASFAM encontra-se com 100% de perda provisionada.

7.4) Investimentos em imóveis

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. Por esta razão, a Entidade não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.



A composição dos investimentos imobiliários é como segue:

			R\$ mil
		PLANO SIST	EMA FIEMG
Investimentos Imobiliários		31/12/2021	31/12/2020
Uso próprio	(a)	2.280	2.276
Edificações		2.280	2.276
Locados a patrocinadores	(b)	<u> </u>	25.100
Edificações		-	25.000
Alugueis a Receber		-	100
Locados a terceiros	(a)	7.095	7.088
Edificações		7.093	7.080
Alugueis a Receber		1	8
Condomínios a receber		1	-
Rendas e participações	(c)	185	135
Complexo hoteleiro		185	135
		9.560	34.599

a) Imóveis de uso próprio e locados a terceiros

Refere-se ao imóvel denominado Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7º Seção urbana de BH. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em outubro de 2021 através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Engenheiro Técnico Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 9.373 mil (R\$ 9.356 mil em 2020), gerando valorização de R\$ 17 mil reconhecida em 2021. O imóvel é segregado em R\$ 2.280 mil para Uso próprio e R\$ 7.093 mil para locação a terceiros, sendo que a segregação se dá pela área útil disponível para cada atividade.

b) Locadas a patrocinadoras

O saldo em 31/12/2020 refere-se ao Imóvel denominado Edifício Empresarial Villa Lobos, localizado na Avenida Contorno, nº. 4.456, nos lotes 17, 19 e 20 da Quadra 33 da 7º Seção urbana de BH. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em agosto de 2021 através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Eng. Tec. Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi de R\$ 17.358 mil (R\$ 25.000 mil em 31/12/2020), gerando uma desvalorização de R\$ 7.642 mil já reconhecida em 2021.

O imóvel do Edifício Empresarial Villa Lobos foi vendido para a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG no mês de dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 17.358 mil, cujo recebimento ocorreu em parcela única no dia 20 de dezembro de 2021. A alienação não gerou resultado contábil, pois foi efetuada pelo valor da reavaliação efetuada.



c) Rendas e participações

Refere-se a 1 (um) apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2021 através da empresa LAUTEC – Laudos de Engenharia e Patrimônio, Eng. Tec. Responsável Eduardo Aquino Gonçalves – CREA 104.161–D e Rodrigo Lora Brandolt – CREA 122.746-D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 185 mil (R\$ 135 mil em 31/12/2020), gerando valorização de R\$ 50 mil já reconhecida em 2021.

7.5) Operações com participantes

O saldo da carteira de Empréstimos a participantes de R\$ 14.416 mil em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 13.481 mil – 31/12/2020), é alocada exclusivamente no Plano de Benefícios Sistema FIEMG e é equivalente a 3,86% do saldo de Investimentos do Plano (4,09% em 31 de dezembro de 2020). O saldo é equivalente a R\$ 14.634 mil a receber, deduzidos de Provisão para perdas de R\$218 mil.

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Imobilizado e Intangível pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado	169	141
Móveis e Utensílios	58	67
Custo	89	104
(-) Depreciação	(32)	(37)
Equipamentos de Informática	57	67
Custo	84	47
(-) Depreciação	(27)	(24)
Máquinas e Equipamentos	54	67
Custo	77	67
(-) Depreciação	(23)	(16)
Intangível	5	67
Software	5	67
Custo	8	7
(-) Amortização	(3)	(4)
Imobilizado e Intangível	174	208
		·

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.



9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são assim demonstrados:

a) Realizável da Gestão Previdencial

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Benefícios a Pagar	2.083	1.773
Suplementação de Benefícios a Pagar	1.272	1.227
Resgates	811	546
Retenções a Recolher	427	356
Imposto de Renda	427	356
Outras Exigibilidades	1	29
	2.511	2.158
b) Realizável da Gestão Administrativa		
		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Contas a Pagar	252	260
Contas a Payar	232	200
Folha de Pagamento	99	80
Salários e Gratificaçãos a Pagar	69	60
Férias	30	20
Prestadores de Serviços	153	180
Fornecedores	118	148
Valores Administrativos a Pagar	35	32
Retenções e Tributos a Recolher	124	113
	376	373
c) Realizável dos Investimentos		
-		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
	,, 2021	,, 2020
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	18	9
Créditos Rejeitados de Empréstimos	1	3

20

IOF Sobre Operações com Participantes



10. PROVISÕES CONTINGENCIAIS - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

		R\$ mil		
	_	31/12/2021	31/12/2020	
PIS e COFINS	(a)	2.214	2.214	
Ação Trabalhista	_		1	
	_	2.214	2.215	

a) PIS e COFINS

A CASFAM impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento ocorrido em 14/05/2009 rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001. Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da legislação aplicável a estes tributos e por recomendação do corpo jurídico, a CASFAM passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação. Para este processo a CASFAM possui depósitos judiciais no montante de R\$ 2.214 mil em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. O valor apresentado no exigível contingencial está em linha com o valor dos depósitos judiciais.

11. ATIVOS E PSSIVOS CONTINGENTES

a) Passivo contingente - Gestão administrativa

O processo relativo à CSLL, decorrente da cobrança de crédito tributário constituído pelo processo administrativo nº 10680.000651/2006-45 encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a CASFAM, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pela PGFN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingencia foi revertido para o grupo de resultado do Plano de



Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. Em 31 de dezembro de 2021 esta ação está classificada com prognóstico de perda possível pelos assessores jurídicos com um montante em risco de R\$ 1.168 mil (R\$ 1.152 mil em 2020).

b) Passivo contingente - Plano de Benefícios Sistema FIEMG - Discussão acerca da paridade contributiva sobre o custeio administrativo do serviço passado

A Previc instaurou em 2010 o processo Administrativo PREVIC nº 44011.000075/2010-17 que tratou inicialmente de discussões relacionadas a ausência da paridade contributiva sobre a taxa de administração incidente nas contribuições normais efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG. Posteriormente, em 2016, embora tenha ocorrido o equacionamento pelas partes do assunto inicialmente discutido na fiscalização, com a devolução dos valores determinados pela Previc como "pagos a maior", a Previc também passou a questionar a não aplicação da paridade no custeio administrativo calculado sobre as contribuições extraordinárias aportadas pelas patrocinadoras SESI e SENAI, relacionadas ao pagamento de dívida do serviço passado apurada em 1999 quando da mudança do Plano da caraterística de Benefício Definido para Contribuição Variável. Os apontamentos realizados pela PREVIC no âmbito do referido processo administrativo foram os seguintes:

- Houve ausência da aplicação da regra da paridade contributiva sobre a taxa de administração aplicada às <u>contribuições extraordinárias</u> efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG relacionadas ao pagamento da dívida do serviço passado;
- Determinação para que a CASFAM cumpra a obrigatória observância da paridade contributiva desde o ano 2005, considerando que o Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC constitui o marco que estabeleceu o regime jurídico de previdência complementar das entidades que compõem o Sistema S, e que concluiu que tais entidades devem se sujeitar aos limites da paridade; e
- Determina-se, com isso, que a CASFAM devolva às patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG montante atualizado próximo de R\$ 15 milhões em 31 de dezembro de 2021, conforme cálculo estimado pelo Atuário do Plano envolvendo para o período de 2005 a 2021, enquanto o fundo administrativo possui recursos aproximados de R\$ 10,4 milhões (Fundo Administrativo do PGA).

A CASFAM deu por encerrada qualquer possibilidade de discussão deste assunto na via administrativa ao receber, em 07 de outubro de 2020, o Ofício enviado pela PREVIC informando que a Entidade não logrou êxito em descontruir as razões do questionamento da fiscalização. Como consequência, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, deliberou pela judicialização da matéria, através de uma Ação Declaratória ajuizada em 14 de dezembro de 2020, em virtude da (i) a materialidade das teses de direito que corroboram os entendimentos da entidade; (ii) o relevante impacto sobre os participantes ativos e inativos, caso sejam convocados a participar do pagamento da hipotética obrigação; (iii) os riscos judiciais e de imagem a que a entidade se exporá caso acate a decisão nos termos determinados pela Previc, sem tentativa de reversão pelo judiciário; (iv) a existência de precedentes judiciais favoráveis



à tese em casos análogos; (v) o pleno exercício do dever fiduciário dos dirigentes da entidade; (vi) a natureza alimentar dos benefícios nos termos definidos pela jurisprudência mais recente, (VII) o esgotamento da via administrativa e, por fim, (viii) a constatação da impossibilidade de pagamento do valor da obrigação, nos termos exigidos pela Previc, sem irremediáveis consequências aos participantes e à própria entidade.

A PREVIC contestou a ação judicial declaratório e a CASFAM apresentou recurso. As partes guardam o despacho saneador e/ou abertura da fase de especificação de provas, sendo que, até o momento, não há qualquer decisão de mérito. Os advogados que patrocinam o processo classificaram a probabilidade de perda do referido processo como possível.

c) Ativo Contingente - IOF

A CASFAM, junto com outras entidades, ajuizou em 1990 Ação Declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da CASFAM, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução, não obstante os recursos apresentados pelas partes, aguarda-se a liberação de valores às entidades cujo momento ainda é indefinido. O crédito da CASFAM, na execução de sentença, conforme apuração de 20/01/2015 era de R\$717 mil, sendo que o montante ainda não foi reconhecido como um ativo da Entidade em função das incertezas relacionadas ao seu valor.

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição das provisões matemáticas por plano de benefícios é apresentada a seguir:

						R\$ mil
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Ir	nstituído	Conso	lidado
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Benefícios a conceder	224.173	209.351	840	206	225.013	209.557
Benefícios concedidos	221.596	205.498	-	-	221.596	205.498
Total	445.769	414.849	840	206	446.609	415.055

a) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Sistema FIEMG

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira) para os participantes ativos, sendo que a sua reserva matemática é obtida a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria acrescidas das rentabilidades auferidas no período.



Por outro lado, para os participantes assistidos que possuem benefícios de risco, as reservas matemáticas são avaliadas pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na avaliação atuarial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentadas a seguir.

PREMISSAS / HIPÓTESES	2021	2020
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,50% a.a	4,50% a.a
Crescimento real de salários	1,00% a.a	1,00% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	Não adotada	Não adotada
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,984	0,984
Mortalidade Geral	AT 2012 Basic D20%	AT 2012 Basic D20%
Entrada em Invalidez	Grupo Americana D30%	Grupo Americana D30%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss D60%	Winklevoss D60%
Rotatividade	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%;	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%;
	Para idade > 60 anos: 0,00%.	Para idade > 60 anos: 0,00%.

b) Taxa de juros utilizada no Plano de benefícios Sistema FIEMG

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015 e Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018. Em atendimento às referidas legislações, a MAIS PREVIDÊNCIA, realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e em conformidade com os resultados do estudo técnico, a Entidade optou em 2021 pela manutenção da taxa de juros atuarial em 4,50% a.a.

c) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Instituído

Como o Plano Instituído é classificado na modalidade de Contribuição Definida, nenhum aspecto atuarial é aplicável para a determinação das reservas matemáticas do plano, que são constituídas exclusivamente pelas contribuições dos participantes acrescidas das rentabilidades auferidas.



13. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 31.650 mil (superávit de R\$ 36.899 mil em 2020). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa nº 12.

a) Limite reserva de contingência

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser à base de cálculo de apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula (*duration* – 4) x 1% x reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula [(10% + (*duration* x 1%)] x reserva matemática.

Considerando a *duration* do Plano de 9,71 anos, o limite da reserva de contingência é de R\$ 45.482 mil, ou seja, superior ao montante registrado em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 31.650 mil, sendo assim, não é requerida a constituição da reserva especial.

b) Ajuste de precificação

A Resolução CNPC 16, de 19 de novembro de 2014, alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29 setembro de 2008, estabelecendo novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu em 04 fevereiro de 2015 a Instrução nº 19, regulamentando as questões da Resolução CNPC nº 16/2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.



O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2021 do Plano Previdencial Patrocinado administrado pela CASFAM resultou em um valor positivo de R\$ 22.652 mil (R\$ 21.353 mil em 2020), apresentando o seguinte equilíbrio técnico ajustado:

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Reserva de Contingência	31.650	36.899
(+) Ajuste de precificação	22.652_	21.353
Equilíbrio Técnico Ajustado	54.302	58.252

Um detalhamento da apuração do ajuste de precificação é apresentado a seguir:

Produto	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PU Curva	PU Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor Ajuste (PREVIC)
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	1.690	6.525	5,94	0,03	3.861,19	3.893,19	6.579	4.007	54
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	2.000	7.709	6,25	0,03	3.854,31	3.893,19	7.786	5.131	78
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	802	3.109	5,25	0,03	3.876,37	3.893,19	3.122	2.500	13
NTN-B 2023-05-15	15/05/2023	800	3.048	5,92	0,75	3.810,33	3.878,54	3.103	2.000	55
NTN-B 2023-05-15	15/05/2023	1.967	7.518	5,67	0,75	3.822,24	3.878,54	7.629	6.002	111
NTN-B 2024-08-15	15/08/2024	3.121	11.296	8,89	1,63	3.619,50	3.996,14	12.472	3.680	1.175
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	1.690	6.532	6,00	2,81	3.865,25	4.255,66	7.192	3.994	660
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	400	1.542	6,04	2,81	3.854,75	4.255,66	1.702	996	160
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	2.500	9.434	6,38	2,81	3.773,55	4.255,66	10.639	6.279	1.205
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	6.673	23.825	6,75	3,20	3.570,32	4.361,96	29.107	10.462	5.284
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	1.400	5.456	5,75	3,20	3.897,05	4.361,96	6.107	4.268	651
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	2.975	11.874	5,48	3,20	3.991,16	4.361,96	12.977	4.268	1.103
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.560	6.105	5,89	3,57	3.913,72	4.559,98	7.114	3.990	1.008
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.590	6.150	6,00	3,57	3.867,73	4.559,98	7.250	4.001	1.101
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.220	4.542	6,36	3,57	3.722,70	4.559,98	5.563	2.984	1.021
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.375	9.033	6,16	3,57	3.803,21	4.559,98	10.830	5.997	1.797
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	3.700	13.593	6,49	3,57	3.673,83	4.559,98	16.872	9.123	3.279
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.700	10.897	5,60	3,57	4.035,88	4.559,98	12.312	8.423	1.415
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.990	12.225	5,48	3,57	4.088,77	4.559,98	13.634	10.001	1.409
NTN-B 2045-05-15	15/05/2045	741	3.088	5,28	3,81	4.167,83	4.609,65	3.416	2.500	327
NTN-B 2050-05-16	15/08/2050	800	3.060	6,09	3,81	3.825,24	4.757,44	3.806	2.500	746
TOTAL		43.694	166.561					189.212	103.106	22.652

Importante mencionar que não é considerada a totalidade das NTN-Bs em carteiras para efeitos da apuração do ajuste de precificação, sendo que, neste caso, somente R\$166.561 mil destes títulos foram incluídos neste cálculo. Isto se deve ao fato de uma parcela das NTN-Bs em carteira ser destinada para a cobertura das provisões matemáticas dos participantes ativos, classificadas como saldo de Benefícios a conceder, sobre as quais não há risco atuarial. Sendo assim, o sistema Venturo da PREVIC realiza a fixação do limite máximo de títulos públicos a serem considerados pela Entidade para determinação do ajuste de precificação.

14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Constituídos de acordo com cálculo atuariais, o Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:



	_		R\$ mil
	•	31/12/2021	31/12/2020
Fundo Coletivo de Riscos	(a)	9.326	9.314
Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes	(b)	3.814	3.557
		13.140	12.871

a) Fundo Coletivo de Riscos

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo plano destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

b) Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo), no valor de R\$10.429 mil em 31/12/2021 (R\$10.222 mil em 31/12/2020) é constituído ou revertido pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração dos planos de benefícios previdenciais.

A partir do exercício social de 2010, fundamentado pela exigência legal apresentada na Resolução CGPC nº 28/2009, alterada pela Resolução CNPC 08/2011 que foi consolidada pela Resolução CNPC 29/2018 e na Instrução PREVIC nº 31/2020, a CASFAM passou a apresentar no ativo de cada plano previdencial a sua respectiva participação no Fundo Administrativo. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Em 21 de março de 2019 o Conselho Deliberativo da CASFAM aprovou a utilização do valor de R\$ 1.130 mil para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios Instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao Fundo de Fomento e gastos incorridos com a implementação do plano de benefícios instituído até o dia 31 de dezembro de 2021.



	R\$ mil
Valor aprovado pelo CD em 23/03/2019	1.130
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2019	(365)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2020	(207)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2021	(256)
Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2021	302

16. RECEITAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2021 e 2020:

_		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Custeio Administrativo da Gestão Previdêncial Custeio Administrativo dos Investimentos	506 3.405	1.946 1.194
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	665	622
Receitas Diretas	2	-
Dotação Inicial	-	5
<u> </u>	4.578	3.767

Em 2021 houve alteração do Plano de custeio administrativo do Plano Sistema FIEMG, sendo que até março/21 era adotada a apuração através de 8% sobre as contribuições normais e extraordinárias de participantes e patrocinadores. A partir de abril/21 passouse a adotar o critério de taxa de administração de 0,60%, calculada sobre os Recursos garantidores do plano, extinguindo a taxa de carregamento adotada sobre as contribuições normais e extraordinárias.

Em função desta do critério de apuração do custeio administrativo, houve uma majoração da receita do PGA em 2021.

17. DESPESAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2021 e 2020.



a) Pessoal e encargos

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
Conselheiros	158	57
Dirigentes	1.210	1.159
Pessoal Próprio	828	749
Estagiários	28	11
	2.224	1.976

b) Serviços de terceiros

	R\$ mil
31/12/2021	31/12/2020
119	141
157	139
241	219
593	599
39	48
28	35
111	93
21	-
63	78
1.372	1.352
	119 157 241 593 39 28 111 21 63

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.



18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Contribuições previdenciárias e administrativas das patrocinadoras

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
IEL	150	127
Contribuição Normal Contribuição Administrativa	158 3	137 12
Contribuição Administrativa Contribuição sobre Benefício de Risco	2	2
Pagamento Serviço Passado	10	61
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	2	11
	175	223
SENAI		
Contribuição Normal	3.634	2.928
Contribuição Administrativa	73	257
Contribuição sobre Benefício de Risco	37	32
Pagamento Serviço Passado	171	1.031
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	30	182
	3.945	4.430
CASFAM		
Contribuição Normal	52	48
Contribuição Administrativa	1	4
Contribuição sobre Benefício de Risco Pagamento Serviço Passado	1 1	1 6
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	_	1
Contrib. Naministrativa sy servigo rassado	55	60
CIEMG	16	12
Contribuição Normal Contribuição Administrativa	-	12
Contribuição sobre Benefício de Risco	_	-
Pagamento Serviço Passado	2	11
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	<u> </u>	2
	18	26
FIEMG		
Contribuição Normal	207	169
Contribuição Administrativa	4	15
Contribuição sobre Benefício de Risco	2	2
Pagamento Serviço Passado	16	98
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	3	17
	232	301
SESI		
Contribuição Normal	4.452	3.703
Contribuição Administrativa	88 46	326 41
Contribuição sobre Benefício de Risco Pagamento Serviço Passado	46 105	632
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	19	112
5, 5, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	4.710	4.814
	0.135	0.054
	9.135	9.854



b) Valores a receber de patrocinadoras

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
IEL	26	27
SENAI	589	585
CASFAM	6	5
CIEMG	2	3
FIEMG	35	36
SESI	708	650
	1.367	1.306

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

		R\$ mil
	31/12/2021	31/12/2020
PLANO SISTEMA FIEMG Ativo		
Contribuições a Receber Empréstimos	2.039 14.416	1.728 13.841
Passivo Benefícios a Pagar	2.083	1.774
Resultado Contribuições Benefícios Remuneração da Carteira de Empréstimos Taxa de Administração dos Empréstimos	13.762 (2.083) 2.685 (236)	12.297 (32.913) 1.730 622
PLANO INSTITUIDO Resultado Contribuições	642	196

d) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 9 (nove) deliberativos efetivos e 9 (nove) suplentes, 5 (cinco) fiscais efetivos e 5 (cinco) suplentes e 3 (três) diretores: um Diretor Presidente, um Diretor de Administração e Benefícios Previdenciários e um Diretor de Investimentos e de Controles Atuariais.

Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal receberam valores que totalizaram R\$158 mil em 2021 (R\$55 mil em 2020).

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos à Diretoria Executiva totalizaram R\$1.210 mil em 2021 (R\$1.159 mil em 2020).



D¢ mil

19. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. A CASFAM ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 anulou através do balancete auxiliar a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio consolidado da Entidade:

		RŞ mil	
Participação no PGA			
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor	
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.125	
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.125	

		NŞ IIIII		
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA				
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor		
1.02.01.01.99.01	Outros Recursos a Receber	1		
1.02.02.02.01	Valores A Receber Plano Previdencial	342		
1.02.02.02.10	Valores A Transferir Entre Dpga	461		
2.01.01.99.03.10	Valores a Repassar ao PGA	343		
2.01.02.01.03.02.	Valores A Transferir Entre Dpga	461		

A anulação da participação do Fundo Administrativo no plano previdencial foi elaborada em conformidade com as normas previstas na Instrução Previc nº 31/2020 alterada pela Instrução Previc nº 44/2021.

20. COVID 19

O exercício 2021 deu continuidade a convivência da Entidade com a COVID-19, atendendo as demandas e orientações das autoridades públicas, ao mesmo tempo em que foram aprimorados os formatos de organização do trabalho híbrido, visando mitigar os impactos para os Empregados, Participantes Ativos e Assistidos.

Os órgãos de regulação, supervisão, fiscalização e controle mantiveram o monitoramento setorial ao longo de 2021 e retomaram gradativamente as suas atividades, com destaque para o acompanhamento das atividades operacionais e o posicionamento da Entidade frente as operações de investimentos, visando garantir o apropriado funcionamento do sistema e proteger a poupança previdenciária dos Participantes.

Os Órgãos Estatutários da CASFAM mantiveram em 2021 as agendas regulares de reuniões, cumprindo os Planos de Trabalho definidos ao final de 2020 e mantendo a observância das condições de liquidez e equilíbrio dos planos frente a volatilidade do mercado observada ao longo do ano.



Ao final do exercício constatou-se que as medidas adotadas pela CASFAM foram adequadas, tendo em vista que permitiram a continuidade dos negócios sem prejuízos aos interesses da Entidade, ao mesmo tempo em que o aprimoramento do formato de trabalho tornou o ambiente mais seguro e adequado ao contexto da pandemia.

Guillierne Velloso

Guilherme Velloso Leão

Diretor Presidente

CPF: 607.687.386-87

Geraldo de Assis Souza Júnior

Geraldo de Assis Souza Júnior

Contador Responsável

CPF: 715.901.376-04 CRCMG 069.483/0-9